

**“EXPERIMENTE GRÁTIS: Secret e Vênus”**

## Regulamento

1. “EXPERIMENTE GRÁTIS: Secret e Vênus” é uma iniciativa promocional da Procter & Gamble Industrial Ltda. (“Iniciativa”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Doutor Chucri Zaidan, nº 296, 24º, 26º e 27º andar, mezanino, conjuntos 241 a 271, Vila Cordeiro, CEP 04583-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.358.874/0001-88 (“P&G”).
2. A presente Iniciativa é válida somente em todo o território brasileiro, destinada exclusivamente para pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 anos completos no ato da inscrição, residentes e domiciliados no Brasil considerados elegíveis na forma deste Regulamento (individualmente, “Participante” e, em conjunto, “Participantes”).
3. Essa Iniciativa terá início às 10:00h do dia 01 de agosto de 2025 e término às 23:59h do dia 30 de setembro de 2025 (“Período de Participação”), devendo ser observado o limite de até 28.679 reembolsos, sendo 20.936 para produtos da linha Gillette Venus e 7.743 para Desodorantes Secret.
4. Caso os reembolsos esgotem antes da data de encerramento disposta acima, a presente Iniciativa será prontamente encerrada, mediante divulgação no site disposto no item a seguir.
5. O presente Regulamento estará disponível no site: [www.secretvenusgratis.com.br](http://www.secretvenusgratis.com.br).
6. Participam desta Iniciativa somente os produtos da linha Gillette Venus e Desodorantes Secret comercializados pela P&G (“Produtos Participantes”) e adquiridos em uma das lojas participantes dispostas no site da presente Iniciativa. (“Lojas Participantes”).
7. Os interessados deverão realizar a compra de, pelo menos, 01 (um) Produto Participante, durante o Período de Participação da Iniciativa (01 de agosto de 2025 a 30 de setembro de 2025). Compras efetuadas fora desse período não poderão ser objeto do recebimento de reembolso por meio desta Iniciativa, assim como compras realizadas em lojas não participantes.
8. Para realizar o pedido de reembolso, o Participante deverá acessar o site da Iniciativa e fornecer os seguintes dados: **a)** e-mail e confirmação de e-mail; **b)** senha e confirmação de senha; **c)** nome e sobrenome; **d)** número do CPF; **e)** data de nascimento no formato dd/mm/aaaa; **f)** gênero; **g)** endereço completo; **h)** telefone de contato com DDD; **i)** código dos produtos; **j)** número da nota ou cupom fiscal, CNPJ do local de compra e nome do estabelecimento; **k)** valor do produto adquirido e EAN; **l)** data da compra; **m)** upload da imagem do cupom fiscal, com até 5 (cinco) mb de tamanho, nos formatos jpg, jpeg, bmp, png ou pdf com data de compra entre 01 de agosto de 2025 a 30 de setembro de 2025; e **n)** Dados para recebimento do reembolso via transferência bancária (CPF do titular da conta bancária, Nome do Banco, nº agência, nº da conta, (modalidade: conta corrente ou poupança).
- 8.1. Cada cupom fiscal poderá ser cadastrado apenas 1 (uma) única vez nesta iniciativa, respeitando o limite de 1 (um) cupom fiscal por CPF. **Reforça-se que cada participante só poderá participar uma única vez nesta iniciativa e receber um único reembolso de até R\$ 40,00, referente à apenas 1 (um) único produto, independente da quantidade de produtos**

**participantes presentes na nota fiscal. O participante não receberá um novo reembolso caso realize uma segunda compra.**

- 8.2. O valor máximo a ser reembolsado será o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais). Se o valor da nota fiscal for inferior a R\$ 40,00, o participante receberá o valor exato da nota. Se o valor da nota fiscal for igual ou superior a R\$ 40,00, o participante receberá o valor de R\$ 40,00. Em caso de produtos pagos com desconto, o valor a ser reembolsado será o valor total pago pelo consumidor, de acordo com o disposto no cupom fiscal, considerando o valor do desconto aplicado. Na hipótese da presença de mais 1 (um) Produto Participante em uma mesma nota fiscal, será reembolsado apenas o produto cadastrado pelo Participante na Iniciativa, respeitado o valor de reembolso máximo de R\$ 40,00.
- 8.3. O reembolso será entregue via transferência bancária. O participante deverá ser titular da conta bancária informada para que possa receber o reembolso. Não serão aceitas contas bancárias de terceiros, contas de pessoas jurídicas, bem como contas salário/benefício. No caso de contas conjuntas, o CPF cadastrado na Iniciativa deverá ser do titular da conta.
- 8.4. Serão aceitas apenas imagens dos cupons fiscais originais da compra, não manuscritos, nem datilografados, e que contenham mecanismos de segurança que permitam a validação do cupom junto às autoridades fiscais correspondentes, sob pena de desclassificação. **Não serão aceitos cupons fiscais contendo qualquer espécie de rasura, emenda ou alteração, ou que não tenham sido emitidos dentro do Período de Participação desta Iniciativa. O não preenchimento completo do cadastro também impede a participação na Iniciativa.** Também não serão aceitos documentos fiscais emitidos de forma manual, de estabelecimentos que não tem operação comercial destinada ao consumidor final, incluindo, mas não se limitando a distribuidores de venda exclusiva a pessoas jurídicas, ou, ainda, documentos fiscais de estabelecimentos comerciais cujo CNAE (Classificação Nacional das Atividades Econômicas) não suportam a comercialização e/ou venda de produtos participantes. Se isso for identificado, a participação será imediatamente desclassificada.
9. A P&G analisará os pedidos de reembolso em até 30 (trinta) dias úteis. Após a validação da participação, a P&G terá até 45 (quarenta e cinco) dias úteis para realizar o reembolso por meio de Agência contratada pela P&G (“Outlook Serv. Ltda”).
- 9.1. A proteção da privacidade das informações disponibilizadas pelo Participante serão reguladas pela Política de Privacidade disponível em [https://www.pg.com/privacy/brazilianportuguese/privacy\\_statement.shtml](https://www.pg.com/privacy/brazilianportuguese/privacy_statement.shtml).
10. O Participante se compromete a apresentar as informações cadastrais corretas para fins de efetivação do reembolso.
11. Será de responsabilidade do Participante o acompanhamento dos prazos estabelecidos neste Regulamento, status da solicitação de reembolso e eventuais comunicações disponibilizadas em sua conta na plataforma da Iniciativa por meio do site da Iniciativa e/ou e-mail de cadastro. O valor do reembolso poderá ocorrer através de uma ou mais transferências via transferência bancária.
12. Caso haja qualquer divergência nos dados relacionados ao reembolso por conta bancária compartilhada ou estorno bancário, o Participante poderá corrigir eventual(ais) erro(s) em até o dia 14 de outubro de 2025, devendo este estar ciente que o(s) prazo(s) de validação e reembolso serão reiniciados. Após o fim deste prazo, não será possível mais realizar correções e o

participante poderá perder o direito ao reembolso, caso as informações se mantenham erradas.

13. Todos os Participantes declaram que somente forneceram informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta Iniciativa e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados.
14. Os Participantes reconhecem que a sua participação na Iniciativa poderá envolver o tratamento de seus Dados Pessoais, conforme definido pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Os Dados Pessoais serão objeto de tratamento pela P&G para fins de desenvolvimento e implementação da Iniciativa, bem como para fins de relacionamento com o Participante. A Política de Privacidade da P&G, disponível em <https://privacypolicy.pg.com/pt-BR/> se aplica à relação entre os Participantes e a P&G e, dentre outras informações, inclui uma lista dos direitos que o Participante tem enquanto titular dos Dados Pessoais e os detalhes sobre como é possível exercê-los junto à P&G.
15. A P&G poderá, caso necessário para o adequado desenvolvimento e implementação da Iniciativa, compartilhar os Dados Pessoais com terceiros diretamente envolvidos na execução da Iniciativa. A P&G sempre busca avaliar os terceiros com os quais se relaciona, incluindo fornecedores e parceiros, e firmar com eles obrigações contratuais de proteção de Dados Pessoais, com o objetivo de assegurar o cumprimento da legislação aplicável e minimizar riscos para os titulares dos Dados Pessoais.
16. A P&G manterá os Dados Pessoais pelo prazo necessário para o atendimento das finalidades descritas neste Regulamento. A P&G adotará as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais ao longo de todo o prazo de armazenamento dos Dados Pessoais.
17. Caso o Participante tenha quaisquer dúvidas a respeito do tratamento dos seus Dados Pessoais no contexto da Iniciativa ou queira exercer algum direito previsto na legislação aplicável, poderá entrar em contato pelos canais indicados na Política de Privacidade da P&G, disponível em <https://privacypolicy.pg.com/pt-BR/>.
18. Uma vez que o participante solicitar a eliminação dos dados de participação ele não poderá se cadastrar novamente nesta Iniciativa.
19. As tentativas e indícios de fraude, atos ilícitos e/ou manipulação de cadastros realizados pelos Participantes com o intuito de obter benefício/vantagem indevida, bem como burlar as regras de participação desta Iniciativa, resultarão na desclassificação imediata do Participante, que perderá o direito de participar na Iniciativa e, conseqüentemente, concorrer à premiação. Sendo assim, serão desclassificados todos os cadastros que façam uso de quaisquer tipos de meios fraudulentos ou de qualquer outra forma indevida ou escusa, que tenham por objetivo ludibriar as regras do Regulamento e trapacear eventuais outros Participantes, ou ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento, sem prejuízo de serem responsabilizados administrativa, cível e criminalmente pelos atos praticados.
20. Não poderão participar da Iniciativa, funcionários atuais da P&G nem seus parentes de até 2º grau, varejistas, bem como das

empresas que participarem direta ou indiretamente da viabilização e execução desta Iniciativa.

21. A P&G ou empresa contratada por esta, poderá contatar os Participantes desta Iniciativa para eventuais esclarecimentos e auditoria de participação.
22. A P&G se mantém no direito de desclassificar todos os Participantes que descumprirem o presente Regulamento.
23. A Participação na presente Iniciativa caracteriza, por si, a aceitação, por parte dos Participantes, de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.
24. O CPF cadastrado deverá necessariamente corresponder aos dados pessoais cadastrados nesta Iniciativa, sob pena de desclassificação, de acordo com os termos deste Regulamento. A participação e eventual contemplação tem caráter exclusivamente pessoal.
25. A P&G se reserva ao direito de alterar as regras do presente Regulamento, informando os Participantes de eventual mudança nesta Campanha e sempre buscando assegurar sua legalidade, sem qualquer tipo de prejuízo aos seus Participantes.
26. Eventuais dúvidas, reclamações e sugestões sobre a Iniciativa deverão ser encaminhadas para o SAC 0800 727 1085 (ligação gratuita), de segunda a sexta (exceto feriados nacionais), das 8h30 às 17h30.